



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539  
e-mail: [educacao@amoreira.pr.gov.br](mailto:educacao@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**  
**2ª RETIFICAÇÃO**

\*O que foi retificado está, no texto, em realce amarelo.

*Súmula: Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de Auxiliares de Serviços, visando suprir vagas existentes para o exercício da função pública, a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público do município de São Sebastião da Amoreira – Paraná.*

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 1.819 de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, visando a contratação de pessoal por tempo determinado, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS, visando contratações temporárias para exercer a função de Auxiliar de Serviços, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado-PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião da Amoreira, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo vagas existentes, mediante contrato submetidos ao Regime Geral de Previdência Social, sendo-lhes garantidos os direitos contidos na Lei: 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras Providências.

1.2 Este PSS-Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referente a escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos anexos deste Edital.

1.3 O candidato, antes de proceder a inscrição no PSS deverá observar atentamente as prescrições deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação todos os requisitos e condições para a contratação, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539  
e-mail: [educacao@amoreira.pr.gov.br](mailto:educacao@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

1.4 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, na modalidade de cadastro de reserva, ficando reservado à Secretaria de Educação e Cultura, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) e no diário oficial do Município bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição, para fins de contato direto com o candidato, quando necessário.

1.6 Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, definir em qual Instituição de Ensino Municipal haverá necessidade de Auxiliar de Serviços, designando por ato próprio o local de lotação

1.7 O Contrato terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.8 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de São Sebastião da Amoreira.

1.9 Não haverá taxa de inscrição.

1.10 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

- a) Inscrição do candidato;
- b) Entrega de Títulos para autenticação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e posterior análise por parte da Comissão de Organização;
- c) Classificação provisória;
- d) Período para interposição de recursos;
- e) Classificação final;
- f) Contratação.

1.11 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 cinco dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida à Prefeita Municipal.

## **2. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS.**

### **2.1 Requisitos**

2.1.1 Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de naturalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal.

2.1.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

2.1.3 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal e número de Registro Geral- RG;

2.1.4 Ter escolaridade Mínima de Ensino Fundamental – Séries Iniciais completas.

### **2.2 Características da Função**

2.2.1 Auxiliar de Serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539

e-mail: [educacao@amoreira.pr.gov.br](mailto:educacao@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Função/Carga Horária	40 horas semanais, com jornada diária adequada ao horário de funcionamento do órgão em que for à lotação
Escolaridade Mínima	Ensino Fundamental – Séries Iniciais completas
Vagas Temporárias	13
Remuneração	R\$1212,00
Vale alimentação	R\$310,00

### **2.3 Atribuições da função**

2.3.1 Nos termos da Lei Municipal: 1.111/2011 de 28 de março de 2011, são consideradas atribuições da Função:

a) **AUXILIAR DE SERVIÇOS:** Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da instituição ou órgão abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; Preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura; Lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras atribuições afins.

2.3.2 O contratado por este Edital poderá, sem prejuízo funcional, ser remanejado para onde houver demanda aberta, assumindo o compromisso de exercer qualquer uma das atribuições da função de Auxiliar de Serviços, de acordo com a necessidade existente em cada Instituição de Ensino Municipal.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Brasil, nº 116, Centro, São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no período de 03/03/2022 a 11/03/2022, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

3.2 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539  
e-mail: [educacao@amoreira.pr.gov.br](mailto:educacao@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II), o qual poderá ser emitido pela internet, no endereço eletrônico [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira.

3.3.2 Cópia do certificado de conclusão do curso exigido para o cargo, acompanhada do documento original para ser autenticada.

3.3.3 Cópias da Carteira de Identidade e do CPF, acompanhadas dos documentos originais para serem autenticadas.

3.3.4 Cópia dos documentos pessoais legível e em bom estado de conservação;

3.3.5 Cópia dos documentos comprobatórios de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, devendo apresentar seus originais para serem autenticados.

3.3.6 Documentação contendo as cópias de títulos e certidões de tempo de serviço, conforme as orientações do anexo I deste Edital, envelopadas para Conferência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**3.3.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos.**

3.4 Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos no item 3.1.

3.5 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração com poderes específicos e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.

3.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax.

3.7 O candidato será responsável pelas informações que constarem no comprovante de inscrição, arcando com as conseqüências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

3.8 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

3.9 Após o período de inscrições e análise dos documentos e títulos será publicado Edital com a classificação provisória, cuja publicação está prevista para o dia 16 de março de 2022, em Edital a ser publicado no endereço eletrônico [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br).

3.10 O candidato cuja inscrição não tenha sido efetivada poderá apresentar recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação da Classificação Provisória.

#### **4 DA RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei Estadual do PR nº 18.419/2015, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento), dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, das vagas ofertadas por cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

4.2 Nos casos em que os 5% (cinco por cento) corresponderem a menos de 1 (uma) vaga, fica estipulado que haverá arredondamento para 1 (uma) vaga completa desde que não supere 20% das vagas por cargo.

4.3 Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539  
e-mail: [educacao@amoreira.pr.gov.br](mailto:educacao@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

deficiência.

4.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

4.6 Os candidatos inscritos como pessoa deficiente concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos afro-brasileiros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo.

4.7 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.8 O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá encaminhar laudo médico original que ateste a deficiência, contendo as seguintes informações: a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10); b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações; c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições; d) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.9 Os documentos e informações constantes no subitem anterior, deverão ser entregues no ato da inscrição, pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador legalmente constituído, cuja procuração deverá ter reconhecimento de firma em cartório e estar acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do representante legal.

4.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição no prazo estabelecido no subitem 7.9 perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

4.11 A análise sobre o laudo médico e enquadramento da deficiência nos termos da legislação será considerada apenas para fins de concorrência e classificação no Teste Seletivo, não gerando direito a contratação no cargo. Detectado o não enquadramento do laudo apresentado pelo candidato com a legislação, o candidato perderá o direito em concorrer pela reserva de vagas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência.

4.12 Os candidatos, quando da eventual convocação para contratação, serão submetidos à junta médica especial do Município que emitirá parecer sob a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo na qual se inscreveu, podendo perder o direito à contratação o candidato que for considerado inapto para o exercício do cargo.

## **5 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES**

5.1 Ao candidato afrodescendente, é reservado 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, para os cargos estabelecidos neste Edital, devendo o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539  
e-mail: [educacao@amoreira.pr.gov.br](mailto:educacao@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste edital também as disciplinadas em lei.

5.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. Considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

5.3 O candidato afrodescendente participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.4 O candidato que se inscrever como afro-brasileiro concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

5.5 Os candidatos inscritos como afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo.

5.6 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afro-brasileiros, ou no caso de não haver candidatos aprovados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.7 Para a inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

5.8 Nos termos da Lei Estadual do PR nº. 12.990, de 9 de junho de 2014, os candidatos inscritos como afrodescendentes deverão preencher sua autodeclaração constante na ficha de inscrição (anexo I).

## **6 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

6.1 Os cargos de que trata o presente Edital são destinadas as funções de auxiliar de serviços, para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, nos programas e projetos de assistência social, nos estabelecimentos de saúde e demais serviços públicos.

6.1.1 As vagas previstas neste item referem-se apenas ao suprimento temporário de licenças para tratamento de saúde e outras licenças legais e nas hipóteses de aposentadoria, demissão, exoneração e falecimento, estas até a abertura de concurso público ou outra forma legal de contratação.

## **7 ETAPAS E CRONOGRAMAS**

7.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será composto das seguintes etapas e conforme cronograma abaixo descrito.

### **QUADRO 1 DAS ETAPAS DO PSS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539

e-mail: [educacao@amoreira.pr.gov.br](mailto:educacao@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)

CNPJ: 76.290.659/0001-91

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
25/02/2022	08:00	Publicação do Edital	Diario Oficial e site <a href="http://www.amoreira.pr.gov.br">www.amoreira.pr.gov.br</a>
03/03/2022 À 11/03/2022	08:00h às 11:00h  13:00h Às 16:00h	<b>Inscrições</b> , entrega de documentação e títulos dos candidatos no processo seletivo.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  Av. Brasil, 116.
14/03/2022 e 15/03/2022	--	<b>Análise dos documentos</b>	
16/03/2022	-	<b>Classificação provisória</b>	Diario Oficial e site <a href="http://www.amoreira.pr.gov.br">www.amoreira.pr.gov.br</a>
17/03/2022 e 18/03/2022	08:00h às 11:00h  13:00h Às 16:00h	Período de apresentação de Recurso	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  Av. Brasil, 116.
21/03/2022	-	<b>Análise dos Recursos</b>	Diario Oficial e site <a href="http://www.amoreira.pr.gov.br">www.amoreira.pr.gov.br</a>
22/03/2022	-	Divulgação do <b>Resultado Final</b> .	Diario Oficial e site <a href="http://www.amoreira.pr.gov.br">www.amoreira.pr.gov.br</a>
23/03/2022	-	<b>Homologação</b> do resultado final.	Diario Oficial e site <a href="http://www.amoreira.pr.gov.br">www.amoreira.pr.gov.br</a>

## 8 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os Candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, mediante preenchimento de formulário impresso, obtido junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, referente a escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço. A pontuação atribuída consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos em cada Etapa do Anexo I.

### 8.2 Escolaridade Obrigatória

8.2.1 Ensino Fundamental – séries iniciais completas até o 5º ano do Ensino Fundamental: Histórico Escolar

8.2.2 Será excluído da lista de classificação, o candidato que, no momento da comprovação de títulos, não possuir a escolaridade informada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539  
e-mail: [educacao@amoreira.pr.gov.br](mailto:educacao@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

### 8.3 Aperfeiçoamento Profissional

8.3.1 A pontuação atribuída ao aperfeiçoamento profissional consta na tabela de Avaliação de Títulos das Etapas do Anexo I.

8.3.2 Serão pontuados até o limite de 15 pontos:

- a) Ensino Médio completo, ou curso técnico profissional de nível médio;
- b) Certificado de cursos de capacitação/formação continuada em atividades equivalentes às descritas no item 2.3 deste Edital, (de acordo com as atribuições da função e com certificação comprovada, tendo carga horária mínima de 16 horas, sendo 1 ponto cada curso, no máximo de 5 cursos.

### 8.4 Tempo de Serviço

8.4.1 Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, dentro do período de 01/01/2012 há 31/12/2021, na função de Auxiliar de Serviços ou funções correlatas, descritas no item 2.3 deste Edital, até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 2 (dois) pontos para cada ano trabalhado, com base nos seguintes critérios:

- a) O tempo de serviço prestado como contratado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, deverá ser informado e comprovado por meio de certidão de tempo de serviço, desde que não tenha sido utilizado para aposentadoria;
- b) O tempo de serviço no setor privado e de outras esferas de governo (estadual ou federal) poderá ser informado na inscrição, desde que não tenha sido utilizado para aposentadoria, comprovado por certidão de tempo de serviço no caso de serviço público ou registro em carteira de trabalho.

8.4.2 São considerados documentos hábeis à comprovação do Tempo de Serviço:

- a) Certidão, declaração, portaria, contrato de prestação de serviços ou outro documento que comprove o tempo de serviço;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

8.4.3 Caso conste, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar junto ao contratante uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de auxiliar de serviços ou função correlata conforme atribuições descritas no quadro do item 2.3

8.4.4 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

8.4.5 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo e não será pontuado tempo de serviço superior 10 (dez) anos.

8.4.6 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e cargos comissionados não será aceito e não poderá ser informado.

8.5 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão ser legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentos oficiais até a data marcada para Comprovação de Títulos.

## 9 Resultado

### 9.1 Classificação Provisória

9.1.1 A classificação provisória será divulgada pelo Município, no Órgão Oficial de Imprensa, e nos site da Prefeitura: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) bem como será afixado em





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539  
e-mail: [educacao@amoreira.pr.gov.br](mailto:educacao@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

locais públicos e de grande circulação de pessoas.

9.1.2 A publicação da classificação será realizada em 3 (três) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira, uma lista universal contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e afrodescendentes; a segunda, uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência e a terceira lista com a pontuação dos afrodescendentes.

9.1.3 A classificação provisória será publicada e divulgada no dia 16 de março de 2022.

9.2 Desempate.

9.2.1 Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, o desempate entre os candidatos será por:

- a) Maior idade.
- b) Maior número de filhos.

9.3 Recursos

9.3.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de títulos e da Classificação Provisória, dentro de 02 (dois) dia úteis, a contar da publicação do Edital de Classificação Provisória.

9.3.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, conforme formulário padrão ANEXO III.

9.3.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.

9.3.4 O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

9.3.5 Os recursos serão protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Brasil, 116, centro, em São Sebastião da Amoreira, nos mesmos horários definidos para inscrição, obedecido o prazo do item 7.3.1;

9.3.6 Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

9.3.7 Serão desconsiderados os questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do cadastro ou da inscrição.

9.3.8 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento;

9.3.9 Os Recursos serão analisados pela Comissão Municipal do PSS, que emitirá parecer conclusivo.

9.3.10 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, a qual será publicada no site [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

9.4 Classificação Final

9.4.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a Classificação Final será publicada, via internet, no endereço eletrônico: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) e, no Diário Oficial do Município.

## 10. HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Divulgada a classificação final, transcorridos os prazos e decididos os recursos por ventura interpostos, o Teste Seletivo será homologado e o resultado e classificação final



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539  
e-mail: [educacao@amoreira.pr.gov.br](mailto:educacao@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

publicados no mural da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira e no interesse eletrônico [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)

10.2 A divulgação da Homologação final do Teste Seletivo está prevista para o dia 23 de março de 2022.

10.3 A convocação dos candidatos será por rigorosa ordem de classificação final e de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade do Município.

10.3.1 O candidato convocado ou seu procurador, devidamente habilitado por procuração, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecido, portando:

- a) Comprovante de inscrição original;
- b) Documentos comprobatórios da Escolaridade, conforme previsto no item 6.2; Tempo de Serviço, item 6.3 e Aperfeiçoamento Profissional, item 6.4, devendo apresentar originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação;
- c) Carteira de Identidade (RG).

10.3.2 Para a efetivação da posse do candidato, além dos documentos mencionados no item 8.1.3, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, LAUDO MÉDICO emitido por profissional da área médica declarando a aptidão física e mental para o trabalho.

10.4 Exclusão

10.4.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que se enquadre em qualquer dos itens a seguir:

- a) na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada nesta fase de Comprovação de Títulos;
- b) não comprove a escolaridade mínima exigida;
- c) tenha contrato rescindido após sindicância administrativa.

10.5 Fim da Lista

10.5.1 Será remetido para o Fim da Lista de Classificados, o candidato que:

- a) não comprovar os títulos de tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição na data em que for convocado para Comprovação de Títulos;
- b) não comparecer à convocação ou não manifestar interesse nas vagas ofertadas;
- c) não comprovar o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
- d) não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 9.

10.6 Inaptidão

10.6.1 A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada somente com a apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos.

10.6.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais candidatos.

10.6.3 O candidato somente será considerado desistente do processo Seletivo Simplificado ao assinar Termo de Desistência.

## **11 Contratação**

11.1 São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

11.1.1 Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

11.1.2 Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539  
e-mail: [educacao@amoreira.pr.gov.br](mailto:educacao@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

inscrição.

11.1.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos a seguir:

- a) carteira de identidade;
- b) Comprovante da Situação Cadastral – CPF
- c) CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) comprovante de endereço atual;
- e) certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) título de eleitor e comprovante da última votação ou certificado de quitação eleitoral, disponível em [www.tre.pr.jus/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral](http://www.tre.pr.jus/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
- g) Atestado de Saúde Ocupacional (modelo Anexo IV), emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a contratação;
- h) declaração de não acúmulo de cargo público;
- i) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público municipal, estadual ou federal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitado em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (Anexo VI)
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [HTTPS://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html](https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Na impossibilidade de expedição das certidões via internet, as mesmas deverão ser obtidas junto aos respectivos cartórios criminais do domicílio do candidato.
- k) Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico (modelo no Anexo V), comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;

## **12 Não Contratação ou rescisão Contratual**

12.1 Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido caso contratado, o candidato nas seguintes situações;

- a) não comprovar a escolaridade informada na inscrição;
- b) já possuir contrato em vigor;
- c) for servidor público vinculado à administração direta do Poder Executivo Municipal;
- d) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal;
- e) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
- f) demitido ou exonerado do serviço público, após processo administrativo, nos últimos 02 anos;
- g) tenha 70 (setenta) anos completos, de acordo com a EC nº 20 de 16/12/1998, e EC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539  
e-mail: [educacao@amoreira.pr.gov.br](mailto:educacao@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

nº41 de 31/12/2003;

h) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

i) não apresentar a documentação exigida no item 9.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br), e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

13.3 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.

13.4 É vedado ao candidato contratado pelo regime especial, após a distribuição das vagas, reduzir sua carga horária ou desistir desta para assumir outra, ou praticar qualquer outro ato que não os previstos no contrato de trabalho.

13.5 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou se já contratado, terá seu contrato rescindido.

13.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

13.7 Ao completar 70 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

13.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 25 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por, no máximo 12 meses.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do PSS-Processo Seletivo Simplificado, a ser composto por ato do Poder Executivo.

13.10 Os candidatos classificados e convocados terão os contratos celebrados pelo período necessário à substituição da licença, com prazo máximo de 6 meses, podendo ser prorrogado, com prazo máximo de contratação de 12 meses, findo o qual expira-se o direito a nova convocação, devendo nas substituições seguintes serão convocados os próximos classificados da lista.

Município de São Sebastião da Amoreira, 25 de fevereiro de 2022

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539

e-mail: [educacao@amoreira.pr.gov.br](mailto:educacao@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)

CNPJ: 76.290.659/0001-91

**ANEXO I EDITAL Nº 001/2022.**  
**TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS</b>		
<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>ESCOLARIDADE</b>		
a) Ensino Fundamental <b>Incompleto</b> (concluído a 4º série ou 5º ano)	10	55
b) Ensino Fundamental <b>Completo</b> (concluído a 8ª série ou o 9º ano)	55	
<b>APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b>		
a) Ensino Médio Completo	15	15
b) Cursos (s) de capacitação/Formação continuada em atividades equivalente às descritas no item 2.3 deste Edital, ou curso oferecido pelo Município, com carga horária mínima total de 16 horas.	2 pontos cada curso (máximo 10 pontos)	10
<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>		
a) Tempo de serviço na função de auxiliar de serviços como contratado pelo Município. (até 10 anos)	2 por ano	20
b) Tempo de serviço na função de auxiliar de serviços ou funções equivalentes prestadas no setor privado ou para outros entes públicos (municipal, estadual ou federal) (até 10 anos)	2 por ano	
Total		100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539  
e-mail: educação@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ R.G. \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_ CPF  
\_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_ Tel. Contato: \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO

CANDIDATO AFRODESCENDENTE? ( ) SIM ( ) NÃO

O preenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

São Sebastião da Amoreira - PR \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:</b>
Recebido por: _____	
Data: ____/____/____	

(via do candidato)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539  
e-mail: educação@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**ANEXO III MODELO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ R.G. \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVAS DO RECURSO**

--

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Recorrente: \_\_\_\_\_

Data do Recebimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Julgamento: Deferido ( )      Indeferido ( )

Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:

\_\_\_\_\_

**RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539  
e-mail: educação@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**ANEXO IV DO EDITAL Nº01/2022.**

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	
Nome:	
RG:	UF: CPF:
Data de Nascimento:	Sexo:
Função pretendida: ( ) Auxiliar de Serviços – Feminino  ( ) Auxiliar de Serviços - Masculino	
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR	
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza ( ) ou não goza ( ) de plena saúde física e mental e encontra-se:  ( ) APTO para exercer a função de _____. ( ) INAPTO para exercer a função de : _____.	
No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na ___ semana de gestação.	
_____ Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM	_____ Assinatura do candidato
Local data: _____ / _____ / _____	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539  
e-mail: educação@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**ANEXO V DO EDITAL Nº01/2022.**

Laudo Médico para inscritos como Pessoa com Deficiência	
Nome:	
RG: UF:	CPF:
Data de Nascimento:	Sexo:
A – Tipo de Deficiência:	
B – Código CID:	
C – Limitações Funcionais:	
D - Função pretendida: ( ) Auxiliar de Serviços – Feminino ( ) Auxiliar de Serviços - Masculino	
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é: ( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____. ( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de : _____.	
_____	_____
Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM	Assinatura do candidato
Local data: _____ / _____ / _____	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539  
e-mail: [educacao@amoreira.pr.gov.br](mailto:educacao@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

---

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 01/2022.**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado (a), brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) de RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao subitem 9.1.3, alínea j deste Edital, declaro para fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, que nos últimos 2 (dois) anos não fui, demitido por justa causa, ou em decorrência de processo administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo desta natureza.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica.

São Sebastião da Amoreira-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539  
e-mail: educação@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

---

**ANEXO VII DO EDITAL Nº PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado no Município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, no  
endereço \_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu  
bastante procurador (nome do procurador) \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, no  
endereço \_\_\_\_\_, com a finalidade de apresentar documentação do outorgante  
junto ao Município de São Sebastião da Amoreira, por ocasião da:

- ( ) Inscrição do outorgante no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2022;  
( ) Recurso.

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

São Sebastião da Amoreira -PR., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do outorgante  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do outorgado  
RG: